



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158-B – Centro.
 CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
 Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
 E-mail: pmmn@uai.com.br

DECRETO Nº 14 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2008.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 192.755,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Minas Novas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70 da LOMN – Lei Orgânica do Município de Minas Novas, e considerando o disposto na Lei nº 1596 de 26 de Fevereiro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 192.755,00 (Cento e noventa e dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais), para cobertura de despesa de Aquisição de veículos para Transporte de Estudantes, conforme disposto nos artigos 40 e 43 da Lei Nº 4.320/64.

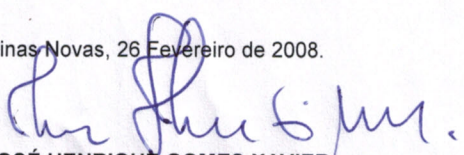
Art. 2º - O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

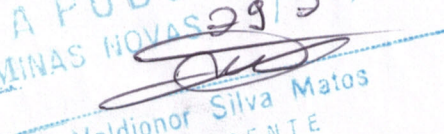
| CÓDIGO | PROGRAMAÇÃO | NAT. | FICHA | VALOR |
|---------------------------|---|----------|-------|-------------------|
| 06.01.03.12.361.0407.3061 | Aquisição Veículos p/ Transporte de Estudantes | 44905202 | 378 | 192.755,00 |
| TOTAL | | | | 192.755,00 |

Art. 3º - Para ocorrer o disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do ano anterior, conforme disposto no inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 192.755,00 (cento e noventa e dois mil setecentos e cinquenta e cinco reais).

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 26 Fevereiro de 2008.


JOSÉ HENRIQUE GOMES XAVIER
 PREFEITO MUNICIPAL

A PUBLICAÇÃO
 MINAS NOVAS 29/2 / 2008

Valdionor Silva Matos
 PRESIDENTE